Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2691
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202100176182 14/01/21 17:22:34137519 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA e DORA ORENSTEIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 2.588/2.591, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 2.592** – Certidão de alteração da intimação.
2. **Fl. 2.593** – Certidão atestando a intimação dos insolventes, objetivando a localização do veículo citado, bem como a existência de manifestação do AJ.
3. **Fl. 2.595** – Despacho deferindo os itens “a.1”, “a.2” e “a.4”, da manifestação do Administrador de fls. 2.588/2.591.
4. **Fls. 2.597/2.622** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
5. **Fl. 2.623** – Certidão atestando a intimação do perito Luiz Cláudio Barcelos, por meio de contato telefônico, para ciência do item “a.2” da manifestação do AJ.
6. **Fl. 2.624** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos a conclusão para realização das pesquisas indicadas.
7. **Fls. 2.626/2.627** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MM. Juízo Tabelar, na forma do art. 145, §1º, do CPC, por motivo de foro íntimo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2692
Carimbado Eletronicamente

8. **Fl. 2.629** – Manifestação do perito nomeado declinando do cargo.
9. **Fls. 2.631/2.634, 2.636/2.637, 2.642/2.645, 2.647/2.653, 2.655/2.658, 2.660/2.661, 2.663/2.664, 2.666/2.667, 2.669/2.670, 2.672/2.674, 2.676/2.677, 2.679/2.680, 2.682, 2.684 e 2.686/2.689** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
10. **Fls. 2.639/2.640** – Despacho determinando, entre outras providências, a reconsideração da realização de perícia nos computadores dos insolventes.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **verifica-se a inexistência das respostas dos ofícios expedidos às fls. 2.602, 2.603, 2.604, 2.605, 2.615, 2.619, e 2.621.** Por tal, o Administrador irá postular a reiteração daqueles.

Prosseguindo, **o Administrador passa a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 2.631/2.634, 2.642/2.645 e 2.655/2.658, informando ciência do contido às fls. 2.636/2.637, 2.647/2.653, 2.660/2.661, 2.663/2.664, 2.666/2.667, 2.669/2.670, 2.672/2.674, 2.676/2.677, 2.679/2.680, 2.682, 2.684 e 2.686/2.689.**

- **Fls. 2.631/2.634 –** Resposta do ofício expedido ao 2º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Timóteo da Costa, nº 218, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. **Observa-se que a certidão de ônus reais está incompleta, sendo necessária nova expedição de ofício ao 2º RI para apresentação da versão completa da certidão.**
- **Fls. 2.642/2.645 –** Resposta do ofício expedido ao 5º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 1012, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. **Nada a prover, tendo em vista que o bem citado nunca foi propriedade dos insolventes.**
- **Fls. 2.655/2.658 –** Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Av. do Contorno, nº 8351, conj. 1, Gutierrez, Belo Horizonte/MG. **Nada a prover, tendo em vista que o bem citado nunca foi propriedade dos insolventes.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2693
Carimbado Eletronicamente

Continuando, **o Administrador irá postular o cumprimento integral do r. despacho de fls. 2.639/2.640**, com a juntada das pesquisas indicadas no **item 1**, representada pelo DOI e RENAJUD dos insolventes, haja vista que, s.m.j., não se encontram nos autos, bem como o cumprimento do **item 3**, do referido despacho, determinando-se a realização da diligência contida no item "a.3", da manifestação do Administrador de fls. 2.588/2.591, já deferida no item 4.2, da r. decisão de fls. 2.047/2.048 (index 2408), determinando-se a intimação do leiloeiro público nomeado nos autos, Sr. Bernardo Rodrigues Cardozo, tel.: (21) 98725-1001 para providenciar a venda em hasta pública do veículo marca Honda, placa KYP-4653, nos termos da referida decisão.

Ademais, o Administrador está ciente da reconsideração da realização da perícia nos computadores do insolvente, nos termos do item 2, do r. despacho de fls. 2.639/2.640.

Por fim, o Administrador irá postular a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme **anexo 1**.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:

a) **sejam reiterados os ofícios expedidos às fls. 2.602, 2.603, 2.604, 2.605, 2.615, 2.619, e 2.621, até a presente data sem resposta.**

b) **seja expedido ofício ao 2º Registro de Imóveis[1], solicitando certidão de ônus reais completa do imóvel localizado na Rua Timóteo da Costa, nº 218, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ;**

[1] Endereço 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2694
Carimbado Eletronicamente

c) **pelo cumprimento integral do r. despacho de fls. 2.639/2.640, determinando-se as seguintes providências:**

i. **juntada da pesquisa indicada no item 1 do referido despacho, representada pelas Declarações de Operações Imobiliárias – DOI dos insolventes, haja vista que, s.m.j., não se encontram nos autos;**

ii. **cumprimento do item 3 do referido despacho, determinando-se a realização da diligência contida no item "a.3", da manifestação do Administrador de fls. 2.588/2.591, já deferida no item 4.2, da r. decisão de fls. 2.047/2.048 (index 2408), representada pela intimação do leiloeiro público nomeado nos autos, Sr. Bernardo Rodrigues Cardozo, tel.: (21) 98725-1001 para providenciar, com urgência, a venda em hasta pública do veículo marca Honda, placa KYP-4653, nos termos da referida decisão.**

d) **seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Administrador: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme anexo 1.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Alberto Magno Caldeira e Dora Orenstein
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312